

Ação: 273558
Sub Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade: 2263 - Implementação do Programa Territórios Pela Paz
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 01500000001
Plano Interno: 1050002263C
Ação: 289512
Data da assinatura: 27/02/2025.
Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.
Contratada: COSTA IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.833.470/0001-60, com sede na Travessa 14 de Abril, nº 1009, Bairro Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-460.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

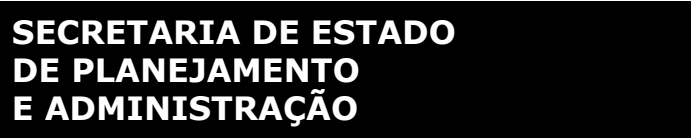
Protocolo: 1172977



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DE ESTAGIÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E BHEATRYZ VITORIA MATOS ALMEIDA
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5981057/ 1
CARGO: ESTAGIÁRIA (PSICOLOGIA)
MOTIVO: A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1172991



ERRATA

Errata de Portaria nº. 313/2025-DAF/SEPLAD de 27/02/2025 publicada no DOE nº. 36.150 de 28/02/2025
Onde se Lê: Portaria nº. 313/2025-DAF/SEPLAD de 27 de fevereiro de 2025
Leia-se: Portaria nº. 208/2025-DAF/SEPLAD de 27 de fevereiro de 2025

Protocolo: 1172932

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 207/2025-DAF/SEPLAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/2278847,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1.295/2024-DAF/SEPLAD, de 04 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.956 de 09 de setembro de 2024, que concedeu Licença Prêmio a servidora ROSEANE ANDRADE DA SILVA, Id. Funcional nº 54185724/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada Coordenadoria de Programação Orçamentária, no período de 23 de junho a 22 de julho 2025, referente ao triênio 01/11/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 05/06/2023 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1172929

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 0059/2025-GABS-SEPLAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para realização de estudo contínuo de aprimoramento dos Instrumentos de planejamento estadual.
CONSIDERANDO a necessidade de estudo contínuo para o aprimoramento dos instrumentos orçamentários e de planejamento do Estado; sendo que

a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD detém a competência para coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento estadual, bem como o processo de monitoramento e a avaliação das ações de governo, buscando a eficácia na aplicação dos recursos públicos e que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA é o órgão responsável gestão fazendária além de contribuir para o equilíbrio das contas públicas do Estado do Pará;
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no âmbito de suas atribuições e de forma conjunta,
RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO cujo objetivo é a realização de estudos, avaliações e proposição de ações que visam o aprimoramento dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo do Estado.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO os representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD; e
II – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO será coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e na sua impossibilidade, respondendo, a segunda, para compor o grupo de trabalho de que trata essa portaria:
I - PAULO SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 57175273 - SEPLAD
II - EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, matrícula nº 51282340/1 - SEFA;
III - ANA FLAVIA MELO DE MENEZES, matrícula, 5587415 - SEPLAD
IV - ARTHUR PHILLIP ALBERTH MARQUES DA COSTA, matrícula nº 5863089 - SEPLAD;
V - JANE MARTINS DA SILVA MORAES, matrícula nº 57211780/2 - SEPLAD;
VI - RITA DE CÁSSIA MACEDO MOREIRA, matrícula nº 5544920/3 - SEPLAD;
VII - VICTOR SIQUEIRA MENDES NÓVOA, matrícula nº 5965645 - SEPLAD
Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO poderá convocar outros Órgãos ou Entidades Públicas estaduais para participarem das reuniões e contribuir para os estudos realizados.

SEÇÃO II
DAS ATIVIDADES

Art. 5º São atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO:
I - promover os estudos, avaliações e proposição de ações que visam o aprimoramento dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo do Estado; e
II – prestar apoio na elaboração e revisões dos anteprojetos de lei orçamentários e nas atividades correlatas ao objetivo do grupo.
Parágrafo único. As atividades descritas no caput deste artigo não têm conteúdo deliberativo ou vinculante às decisões dos titulares de órgãos e/ou entidades da Administração pública estadual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO reunir-se-á diariamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
Art. 7º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO não serão remunerados e a função será considerada de relevante interesse público.
§1º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho poderão ser autorizados pelo Titular do seu Órgão de lotação a exercerem as atividades exclusivas do Grupo de Trabalho, sem alteração ou prejuízo de sua vida funcional.
§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o membro autorizado a exercer exclusivamente as atividades no Grupo de Trabalho, terá sua assiduidade e produtividade aferida pelo Diretor de Programação e Orçamento - DPO da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento -SAPOR, nos termos do Decreto estadual nº 333/2019, com posterior encaminhamento ao órgão de lotação do servidor.
Art. 8º O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de fevereiro de 2025.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1173122